



Câmara Municipal de Castelo Branco

ATA NÚMERO OITO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

--- Aos seis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu no edifício dos Paços do Município o júri do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de seis trabalhadores da carreira/categoria de assistente técnico, para a ocupação de 6 (seis) postos de trabalho vagos e não ocupados, a afetar à Divisão Financeira e de Património (4), à Divisão Administrativa, Contratação Pública e Recursos Humanos (1) e à Divisão de Urbanismo e Obras Particulares (1). Estiveram presentes: -----

--- **Presidente:** Roberto António Reixa Nabais, Técnico Superior da Câmara Municipal de Castelo Branco;
Vogais: Maria Helena de Jesus Lopes, Técnica Superior (jurista) e Paula Sofia Abrantes Serra, Técnica Superior, ambas da Câmara Municipal de Castelo Branco. -----

--- A ordem de trabalhos da reunião foi a seguinte: -----

--- Ponto Um: Apreciação das alegações dos candidatos. -----

--- No âmbito do único ponto da presente reunião, o Júri constatou que foram apresentadas 3 petições, ainda que apenas uma tenha sido devidamente submetida na plataforma do procedimento concursal. Ainda assim, foi decidido proceder à respetiva análise, como segue: -----

1 – Veio a candidata Tânia Amaral, que não indicou o nome completo, mas que o júri identificou por exclusão, solicitar que seja considerada a avaliação psicológica que efetuou no âmbito de um outro procedimento concursal realizado nesta Câmara Municipal. Embora o pedido tenha sido remetido em momento anterior à abertura da audiência de interessados, o júri considera que deve ser dada uma resposta. Assim, tendo em conta que foi apurado que a prova de avaliação psicológica a que foi submetida a candidata, realizada há menos de 24 meses, teve em vista o recrutamento de um técnico superior com licenciatura na área das ciências florestais ou ambiente, o júri concluiu que não pode ser aproveitado o resultado, pois não foi realizada para efeitos de recrutamento para idêntico posto de trabalho, não podendo, por isso, justificar-se o recurso à aplicação do disposto na subalínea ii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

2 – A candidata Neuza Maria Pereira Batista, veio solicitar cópias da ficha de avaliação psicológica, e da prova de conhecimentos, bem como dos respetivos critérios de correção. Deliberou o júri remeter à candidata os elementos solicitados. -----

3 – Veio, ainda, a candidata Andreia Patrícia apresentar uma exposição, e embora não se tenha identificado de forma completa e inequívoca, foi possível ao júri identificá-la por mero exercício de exclusão. Quanto aos argumentos descritos, porque não se relacionam com o mérito da prova de avaliação psicológica propriamente dito, mas com questões de distinta natureza, entende o júri não poder pronunciar-se nem aferir da validade dos argumentos apresentados. Assim, considera o júri que não deve ponderar os argumentos da candidata, sem prejuízo da possibilidade de lhe facultar cópia da respetiva ficha de avaliação psicológica, -----



Câmara Municipal de Castelo Branco

em resposta ao solicitado. -----

O júri deliberou, então, submeter a lista unitária de ordenação final, bem como de todas as atas que contêm as deliberações do Júri, à homologação do Senhor Presidente da Câmara, de acordo com o n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, no sentido de serem notificados todos os candidatos desse ato de homologação, incluindo os que foram excluídos ao longo do procedimento, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 25.º, e à posterior publicação da lista de ordenação final homologada, nos serviços, na página do Município e por aviso publicado na 2.ª série do Diário da República.-----

--- Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade. -----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri. -----

O Presidente do Júri,

Vogais Efetivas,